

LEI Nº 1396, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

EMENTA: Reconhecer de Utilidade Pública Municipal, o Conselho Comunitário Bosque das Leucenas, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: o Conselho Comunitário Bosque das Leucenas, portador do CNPJ de nº 07.472.816/0001-67, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2008.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL